

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Bobinas termossensíveis com overcoating; Largura: 104mm x Altura: 353mm; Diâmetro Máximo: 52mm (externo); Comprimento: 25m; Tubete Interno: 20mm; Serrilhas: Horizontais; Gramatura: 75grs; Número de cores Frente: 2x; Número de cores Verso: 2x; mínimo de contas impressa: 70 unidades. As bobinas serão utilizadas pelo Departamento de Contas e Leitura vinculado à Divisão Técnica Financeira, para emissão de contas e entrega simultânea das faturas.

2. Justificativa

A aquisição é para garantir a continuidade dos serviços de emissão e entrega das contas de água aos usuários, atividade essencial para a arrecadação e manutenção das operações desta Autarquia.

3. Fundamentação Legal

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição das bobinas será formalizada através da ordem de empenho, pois a mesma deverá ser entregue ao órgão requisitante de forma única.

4. Especificações Técnicas Mínimas

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit. Estimado	Total Estimado
01	Bobinas Termossensíveis com overcoating; Largura: 104mm x Altura:	Unidade	7.000	R\$7,94	R\$ 55.580

	353mm; Diâmetro Máximo: 52mm (externo); Comprimento: 25m; Tubete Interno: 20mm; Serrilhas: Horizontais; Gramatura: 75grs; Número de cores Frente: 2x; Número de cores Verso: 2x; Mínimo de contas impressa: 70 unidades. As bobinas deverão atender rigorosamente às seguintes especificações: • Papel térmico com tratamento overcoating, garantindo proteção contra: ○ umidade ○ calor ○ abrasão ○ gordura e manipulação • Impressão térmica com alta definição e contraste, permitindo leitura clara das informações. • Durabilidade da impressão mínima estimada de 05 (cinco) anos, quando armazenada adequadamente. • Papel livre de poeira excessiva, que possa danificar cabeçotes de impressão. • Tubete interno com acabamento adequado, permitindo giro uniforme na impressora. • Serrilha uniforme que permita destacamento fácil sem rasgar a fatura. • As bobinas deverão ser compatíveis com impressoras portáteis utilizadas para leitura e emissão simultânea de contas. • Alta definição de imagem, garantindo perfeita leitura de: códigos de barras, QR Code, dados variáveis e informações de faturamento. • As bobinas deverão ser compatíveis com impressoras portáteis utilizadas em serviços de leitura e emissão simultânea de contas, tais como equipamentos similares aos modelos utilizados em sistemas de leitura de hidrômetros.				
--	--	--	--	--	--

Valor Global estimado: R\$ 55.580 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

5. Amostra para aprovação

- A empresa classificada em primeiro lugar deverá **apresentar amostra da bobina** no prazo máximo de **05 dias úteis** após a classificação de sua proposta.
- A amostra deverá ser entregue no Almoxarifado da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP.
- A amostra será submetida a testes de:
 - impressão
 - legibilidade
 - resistência
 - compatibilidade com os equipamentos

A aprovação da amostra será **condição obrigatória para a homologação da contratação**.

6. Quantitativo Estimado

Com base em histórico de consumo, a estimativa mensal é de **416 (quatrocentos e dezesseis) unidades**, totalizando aproximadamente **7.000 (sete mil) unidades** em 16 meses, visando o consumo para 12 meses, mais o período para aquisição de novas bobinas. Aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois o mesmo deverá ser entregue ao órgão requisitante de forma única.

7. Pesquisa de Preços e Estimativa de Valor

Foram coletadas duas cotações junto a fornecedores e nota de empenho:

Fornecedores	Coleta	CNPJ	Valor unitário
Regispel	Cotação	46.120.820/0001-18	R\$ 7,75
Dipapex	Cotação	04.980.430/0001-78	R\$ 7,95
Directpel	Cotação	07.486.454/0001-63	R\$ 8,12

Critério adotado: conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado será definido com base em média obtidos na pesquisa de preços.

- **Média apurada:** R\$ 7,94 por unidade.

Valor total estimado: $7.000 \times R\$ 7,94 = R\$ 55.580,00$ (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

8. Prazo e Local de Entrega

8.1. O objeto deste termo de referência deverá ser entregue no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias a contar da emissão da nota de empenho pelo Departamento de Compras e Licitação da SAECIL.

8.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais no Almoxarifado da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 15h30, de



segunda a sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto da licitação.

8.3. O objeto do termo de referência será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

8.4. O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

9. Do pagamento, reajuste e revisão

9.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aprovação da mesma pelo Setor Requisitante e seu respectivo Fiscal de Contrato, bem como pelo Gestor de Contratos desta Autarquia.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

9.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

9.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de PIX ou depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar a chave PIX ou banco, a agência e o número de conta.

9.6. Conforme o Artigo 134, da Lei nº. 14.133/2021, o preço contratado será alterado, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o preço contratado.

9.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

10. Critério de Julgamento

O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas mínimas descritas neste TR.

11. Obrigações da Contratada

11.1. A Contratada deverá fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela SAECIL em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2. A empresa fornecedora deverá garantir:

- substituição de bobinas com defeito
- troca de material que apresente falhas de impressão
- reposição de bobinas com problemas de serrilha ou enrolamento.
- Sem qualquer custo adicional para a autarquia.

11.2. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Autarquia, inerente ao objeto da presente aquisição;

11.4. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

11.5. Indicar um interlocutor para comunicação sobre o cumprimento de suas obrigações junto à Contratante, informando o nome, telefone e e-mail do responsável.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes da entrega do objeto, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos prejuízos sofridos.

11.7. As bobinas deverão ser entregues:

- embaladas individualmente
- acondicionadas em caixas resistentes
- protegidas contra umidade e luz

11.8. Cada embalagem deverá conter identificação com:

- nome do fabricante
- lote de fabricação
- data de fabricação
- quantidade de bobinas
- especificação do produto

12. Obrigações da Contratante

12.1. A arte final será disponibilizada pela autarquia no momento da contratação.

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato, ou instrumento dele equivalente (Autorização de Serviço, Pedido de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Serviço, etc.).

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na entrega do objeto.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na entrega do objeto, para que seja por ela refeito/substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo.

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação aplicável (Lei Federal nº. 14.133/2021).

13. Da adequação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **03.01.01.171220041.2.152000 – 3.3.90.30.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

14. Fiscalização

A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s), que acompanharão a entrega e atestarão a conformidade técnica dos produtos.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

Leme, 25 de março de 2026.



André Allan Bueno do Prado
Divisão Técnica Financeira